



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Obras

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.209060/2025-44

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2025, DECORRENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Otavio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante designado **Contratante**, e a empresa **LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.455.657/0001-90, sediada na RUA CAPITÃO TELES, 129, CEP 26551-190, em Mesquita/RJ, doravante designado **Contratado**, neste ato representada por MARNIE GOMES DOS SANTOS, titular, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.209060/2025-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Incluir a Residência Estudantil (RE), localizada no Largo Wanda de Oliveira, 400 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, 21941-595, entre as Unidades atendidas pelo Contrato;

1.1.2. Acréscimo quantitativo de 01 unidade do item 68 (Portaria 12X36 horas diurnas de segunda a domingo - 02 pessoas por posto), o que equivale a 10,25% (10 inteiros e 25 centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no Art. 124, Inciso I, Alínea b, da Lei 14.133, de

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 78.183,00 (setenta e oito mil cento e oitenta e três reais), perfazendo o valor anual de R\$ 938.196,00 (novecentos e trinta e oito mil cento e noventa e seis reais), conforme tabela em ANEXO.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho Resumido: 230296

Elemento de Despesa: 339037

PI: V1025G01VON

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 01/10/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **Contratante** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

FERNANDO OTAVIO DE FREITAS PEREGRINO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

MARNIE GOMES DOS SANTOS
LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Posto de Localização	Turno/Horário do posto		Cobertura Intra jornada (*)	Dias da Semana	Qtd. de postos	Nº de empregados	Valor Mensal por empregado	Valor Mensal	Valor Anual
PALÁCIO UNIVERSITÁRIO (ACESSO CCJE)	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2	R\$ 3.762,00	R\$ 7.524,00	R\$ 90.288,00
AULÁRIO	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2	R\$ 3.762,00	R\$ 7.524,00	R\$ 90.288,00
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2	R\$ 3.972,00	R\$ 7.944,00	R\$ 95.328,00
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2	R\$ 3.972,00	R\$ 7.944,00	R\$ 95.328,00
INSTITUTO DE PSICOLOGIA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2	R\$ 3.972,00	R\$ 7.944,00	R\$ 95.328,00
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2	R\$ 3.972,00	R\$ 7.944,00	R\$ 95.328,00
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2	R\$ 3.972,00	R\$ 7.944,00	R\$ 95.328,00
ANEXO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2	R\$ 3.972,00	R\$ 7.944,00	R\$ 95.328,00
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA (FCC)	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00	R\$ 47.700,00

FACULDADE DE EDUCAÇÃO	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1	R\$ 3.972,00	R\$ 3.972,00	R\$ 47.664,00
RESIDÊNCIA ESTUDANTIL	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2	R\$ 3.762,00	R\$ 7.524,00	R\$ 90.288,00
					17	20		R\$ 78.183,00	R\$ 938.196,00

Item	Tipo de serviço	Unidade de Medida	Cobertura	CATSER	Quantidade a contratar		Valor Estimado			
					Postos	Pessoas	Postos	Pessoa	Total Mensal	Total Anual
Lote 15	68 Portaria 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	SEM	8729	3	6	R\$ 7.524,00	R\$ 3.762,00	R\$ 22.572,00	R\$ 270.864,00
	69 Portaria 44h (8:48 horas) diurnas de Segunda-Feira a Sexta	Posto com 1 funcionário	SEM	8729	1	1	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00	R\$ 47.700,00
Lote 17	79 Portaria 44h (8:48 horas) diurnas de Segunda-Feira a Sexta	Posto com 1 funcionário	SEM	8729	13	13	R\$ 3.972,00	R\$ 3.972,00	R\$ 51.636,00	R\$ 619.632,00
					17	20			R\$ 78.183,00	R\$ 938.196,00



Documento assinado eletronicamente por **MARNIE GOMES DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIFFANY CRISTINE SILVA DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 23/09/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sobreira Barbosa**, **Chefe**, em 23/09/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **5864236** e o código CRC **4373F1CF**.

